



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.352

BELÉM — SÁBADO, 31 DE AGOSTO DE 1968

PORTARIA N. 718 — DE 28  
DE AGOSTO DE 1968

O GOVERNADOR DO ES-  
TADO DO PARÁ, usando de  
suas atribuições e tendo em  
vista o que consta do proce-  
so n. 8645/68/DSP,

RESOLVE:

Mandar servir até 31 de de-  
zembro do corrente ano na  
Imprensa Oficial, Edson Ter-  
res de Oliveira, ocupante do  
cargo de Redator, do Quadro  
Único, lotado no Gabinete do  
Governador, ficando, assim,  
revogada a Portaria de n. ....  
566, de 2.1.1968.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 28 de agosto  
de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 13445).

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCACAO E CULTURA  
DECRETO DE 12 DE JULHO  
DE 1968

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de  
julho de 1967,

resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Nilza Monteiro do Nascimento,  
ocupante do cargo de Profes-  
sor de 2a. entrância, Nível 2,  
do Quadro Único, lotado no  
Departamento do Ensino Pri-  
mário, 90 dias de licença re-  
pouso, a contar de 3 de junho  
a 31 de agosto do corrente  
ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11674)

## Governo do Estado

Governador:

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Vilação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DR. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLD JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

DECRETO DE 12 DE JULHO  
DE 1968

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-  
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria de Nazaré Soares dos  
Santos Alves, ocupante do  
cargo de Professor de 1a. en-  
trância, Nível 1, do Quadro  
Único, lotado no Departamen-  
to do Ensino Primário, 90  
dias de licença repouso, a con-  
tar de 6 de junho a 3 de se-  
tembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n. 11673)

DECRETO DE 12 DE JULHO  
DE 1968

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de  
julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria de Sousa Aquino, ocu-  
pante do cargo de Professor  
de 1a. entrância, Nível 1, do  
Quadro Único, lotado no De-  
partamento do Ensino Primá-  
rio, 90 dias de licença repou-  
so, a contar de 27 de maio a  
24 de agosto do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n. 11670)

DECRETO DE 12 DE JULHO  
DE 1968

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de  
julho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Margarida de Sousa Ferreira,  
ocupante do cargo de Profes-  
sor de 1a. entrância, Nível 1,  
do Quadro Único, lotado no  
Departamento do Ensino Pri-  
mário, 90 dias de licença re-  
pouso, a contar de 29 de maio  
a 26 de agosto do corrente  
ano.

Palácio do Governo do Esta-

do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA

DE MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n. 11672)

DECRETO DE 12 DE JULHO  
DE 1968

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de  
julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**Redação, Administração e Oficinas:**  
**Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998**

**Dirutor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES**

**Redator-Chefe, substituto — Eunice Favach,**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	NCR\$
Anual	... 56,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao	0,06
		ano	
		PARA PUBLICAÇÕES	
		Página comum	
		Página de "obilida-	
		de	
		do	
		cada	
		ce.	
		100,00	
OUTROS ESTADOS			
E MUNICÍPIOS			
Anual	... 60,00		
Semestral	30,00		

As Repartções Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, claramente exceto aos sábados.

Exectuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão tornar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vário de impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de controvérsia de recebimento dos jornais devem os assinantes indicar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartções Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos nos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Dirutor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos Oficiais só se tornarão aos assinantes que os solicitarem.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Lima da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de maio a 31 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA  
DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11671)

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucidéa Maria Ferreira Cabral, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de junho a 3 de setembro do corrente

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11668)

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mirna Maria Pinto Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11669)

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oclilia Nunes Simões, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de maio a 31 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11666)

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aluizio Vieira de Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do

Ensino Primário, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 12053)

**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Azevedo da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de junho a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 12054)

**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dirce Antonia Vieira Serra, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de junho a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 12055)

**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aluizio Vieira de Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do

de 24 de dezembro de 1953, a Durvalina de Souza Dantas, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12056)

**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Nascimento Machado, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de junho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12057)

**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marilda Rodrigues de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de janeiro a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12058)

**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Diniz do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12059)

**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Fonseca de Abreu extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12060)

**DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve exonerar, a pedido, Mario Martins da Mata Sobrinho, 1º Ten. da R/R da Aeronáutica, do cargo de Delegado de Polícia do município de Igarapé Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 12431)

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve exonerar, a pedido, Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, 1º Ten. da R/R da Policia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13480)

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve nomear Alípio Gonçalves Gomes, Sargento da R/R da Policia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Elim, no alto Cairari, município de Mojuí, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13485)

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve nomear Domingos F. Filho, 1º Ten. da Reserva Remunerada, para o cargo de Delegado do Município de Baião, vago com a exoneração de Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13486)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve exonerar, a pedido, Mario Martins da Mata Sobrinho, 1º Ten. da R/R da Aeronáutica, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Mujuí dos Campos, no município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13487)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve nomear Romualdo Gil de Carvalho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Utinga Vitória no município de Barcarena.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13488)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve exonerar Wilson da Cruz Valente, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Itupenema no Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13470)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve exonerar Bianor Machado de Castro, do cargo de Comissário de Polícia de Guajará do Cós, no Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13471)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve exonerar Antônio Parazinho do Carmo, do cargo de Comissário de Polícia de Igarapé Aicarahú, no Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13472)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve exonerar Lauro Góes do cargo de Comissário de Polícia de Guajará de Dentro no Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13473)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governor do Estado resolve exonerar Dercilio da Costa Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia de Utinga Vitória no Município de Barcarena.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13489)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13474)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar Riomar Tapajós Virgolino Lages, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13475)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Angelo de Oliveira Filho, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13476)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Emiliano de França, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Caracará no município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13477)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar Waldemiro Rodrigues de Araujo, do cargo de Delegado de Polícia do município de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13478)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar Antonio Trindade dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia, da localidade Curuçazinho no município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13474)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar Antonio Moreira da Silva, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Pacajá, no município de Portel, vago com a exoneração de Antonio Moreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13478)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar João Timoteo de Lima, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Camarapí, no município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13469)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar José Teixeira do Nascimento, do cargo de Comissário de Polícia da Colônia Anita Garibaldi, no município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13467)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Assis Alves de Paulo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Colônia Anita Garibaldi, no município de Castanhal, vago com a exoneração de José Teixeira do Nascimento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13479)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13447)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Marciônio Vieira de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Pacajá, no município de Portel, vago com a exoneração de Antonio Moreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13448)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Ferreira Brabo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Camarapí, no município de Portel, vago com a exoneração de João Timoteo da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13449)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Ferreira da Cruz, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Itupanema, no município de Barcarena, vago com a exoneração de Wilson da Cruz Valente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13450)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Pinto de Amorim, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Itatuba, vago com a exoneração de Riomar Tapajós Virgolino Lages.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13451)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Costa dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Aicarahú no município de Barcarena, vago com a exoneração de Antonio Parazinho do Carmo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13452)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Antônio da Silva Azevedo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Guajará de Dentro no Município de Barcarena, vago com a exoneração de Lauro Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13453)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Vital da Costa Gouveia, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Usina Vitória, no município de Barcarena, vago com a exoneração de Dercilio Costa Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13454)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Jonas Eduardo do Espírito Santo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Guajará da Costa, no município de Barcarena, vago com a exoneração de Blaenor Machado de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13455)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Domingos Ramos Ferreira Filho, 1º Tenente da Reserva Remunerada da Marinha de Guerra, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Prainha, vago com a exoneração de Manoel Angelo de Oliveira Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13456)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Joaquim da Silva Portal, para exercer o

cargo de Comissário de Policia do Alto Caracará no município de Cachoeira do Arari, vago com a exoneração de Raimundo Emiliano de França.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 13457)

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Alcides dos Santos Pereira, 1º Tenente RRM — da Marinha, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Santarém, vago com a exoneração de Waldemiro Rodrigues de Araujo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13458)

GADO VIEIRA, Inspetor de RENDAS do Interior e TEOTONIO ARAUJO CARVALHO, Contador do Departamento de Contabilidade, para em comissão sob a presidência do primeiro procederem o balanço contabil e verificação da expedição dos talonários de coleta de impostos na Capital e Coletoria Estadual de Igarapé Açu sob a responsabilidade do Escrivão RUBENS THAOUAU

Cumpre-se, Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 28 de Agosto de 1968.  
Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ  
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.498)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 223 DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação do sr. Major Diretor Geral do Departamento de Exatorias do Interior (D.E.I.), mediante proposta apresentada pelo sr. ELÓMAR MOREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Senador JOSÉ PORFIRIO,

RESOLVE:

ADMITIR, como diarista, por necessidade de serviço, Ref. I, para servir na função de GUARDA junto a Exatoria do Município de Senador JOSÉ PORFIRIO, até ulterior deliberação, o cidadão JUAREZ DUARTE CABRAL, o qual deverá apresentar-se com esta ao respectivo Exator após as devidas anotações no Departamento de Exatorias do Interior e apresentação da seguinte documentação:

- título de eleitor;
- prova de quitação com serviço militar;
- prova de conclusão de curso primário.

Cumpre-se, Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 23 de Agosto de 1968.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 226 DE 27 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação do sr. Major Diretor Geral do Departamento de Exatorias do Interior (D.E.I.),

RESOLVE:

DESIGNAR, o cidadão JUAREZ DUARTE CABRAL, diarista Ref. I, na função de GUARDA, para responder pelo expediente na Coletoria de Senador JOSÉ PORFIRIO, devendo apresentar-se com esta ao sr. Diretor do Departamento de Exatorias do Interior (D.E.I.) para as devidas anotações.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 27 de Agosto de 1968.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ  
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.497)

PORTARIA N. 229 DE 28 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS, Diretor Assistente do Departamento de Exatorias do Interior, EMANUEL SAL-

BENTES DE ALMEIDA, devendo apresentar detalhado relatório do que for apurado.

Cumpre-se, Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 28 de Agosto de 1968.  
Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ  
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.498)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA N. 0035/68/GS  
Assunto: Concurso de Canto Orfeônico para Curso Primário.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º — Determinar ao Departamento de Cultura providências no sentido de realizar um concurso entre os conjuntos Orfeônicos dos Grupos Escolares da capital, obedecidas as seguintes normas:

a) — Os conjuntos, além de sua participação em uníssona na execução dos Hinos da Independência do Pará e Nacional, apresentar-se-ão com dois números, sendo um como peça de confronto estabelecida pelo Departamento de Cultura.

b) — O concurso será realizado no dia 30 do corrente, às 9:00 horas em local a ser determinado

c) — O julgamento será feito por uma Comissão designada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

2º — O conjunto será apresentado às autoridades, por ocasião do Concurso de Canto Orfeônico para o Ensino Médio, devendo o respectivo estabelecimento receber um Diploma de "HONRA AO MÉRITO".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13309)

PORTARIA N. 0036/68/GS  
Assunto: Concurso de "Canto Orfeônico".

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituído um Concurso de "Canto Orfeônico", como parte das comemorações da SEMANA DA PÁTRIA, do corrente ano.

Art. 2º — Poderá inscrever-se no Concurso de que trata o artigo anterior qualquer Orfeão pertencente a Estabelecimento de Ensino Médio Oficial ou Particular, desde que seja composto, no mínimo, por 100 vozes e, no máximo, por 250.

Art. 3º — As inscrições poderão ser feitas no horário das 9:00 às 11:00 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura no Teatro da Paz, até o dia 23 do corrente.

Art. 4º — A apresentação dos Orfeões será feita, de acordo com sorteio a ser realizado, no Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura, no dia 28 do corrente, às 10:00 horas.

Art. 5º — Cada orfeão apresentará dois números para julgamento, além de sua participação na execução dos Hinos da Independência do Pará e Nacional.

Art. 6º — Os Orfeões não poderão fazer saudações de qualquer espécie.

Art. 7º — Fica instituída uma Comissão Julgadora, formada por três membros designados pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, devendo a referida Comissão escolher entre os que participaram da demonstração de Canto Orfeônico, o melhor orfeão.

Art. 8º — O Orfeão classificado como melhor será conferido um Diploma de "HONRA AO MÉRITO" e um "TROFÉU".

Art. 9º — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13310)

PORTARIA N. 0037-GS

Assunto: Desfile Escolar

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Baixar as seguintes normas relativas ao Desfile Escolar da SEMANA DA PÁTRIA, no corrente ano:

1º — As inscrições para o Desfile Escolar serão realizadas no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, no horário das 9:00 às 12:00 horas, até o dia 29 do corrente.

**V** — As representações dos establecimentos de Casino desfilão de acordo com a ordem a ser estabelecida mediante sorteio a realizar-se no Gabinete do Diretor do Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, no dia 30 do corrente, às 10:00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpria-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1968.

**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Departamento  
de  
Administração**

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Olgarina Maciel Negrão, como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Lugar Água-Boa, Município de Curuçá, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 21.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NC\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NC\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indemnização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interrupção judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual,

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de julho de 1968  
**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
**Olgarina Maciel Negrão**  
Proprietária  
**Zacarias Marques Negrão**  
Testemunha  
**Rodrigo Rodrigues Filho**  
Testemunha

**Cartório do 1º Ofício**

Reconheço as assinaturas supra de Olgarina Maciel Negrão, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho

Curuçá, 10 de agosto de 1968  
Em testemunho A.C.C. da verdade.

**Antônio da Cunha Couto Tabelião**

**Cartório Diniz**

Reconheço a firma supra de Antônio da Cunha Couto.  
Belém, 20 de agosto de 1968  
Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

**Maria Oneide Fiel Ribeiro**  
Escrevente Autorizada  
(G. Reg. n. 13.259)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Epifânia Macêdo Gonçalves e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado do Ananim, Município de Curuçá, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses, a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NC\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NC\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indemnização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interrupção judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual,

a quantia de NC\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968  
**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário do Estado de Educação e Cultura  
**Epifânia Macêdo Gonçalves**

Proprietário  
**Zacarias Marques Negrão**

Testemunha  
**Rodrigo Rodrigues Filho**

Testemunha

**Cartório do 1º Ofício**

Reconheço as assinaturas supra de Epifânia Macêdo Gonçalves, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968  
Em testemunho A.C.C. da verdade.

**Antônio da Cunha Couto Tabelião**

**Cartório Diniz**

Reconheço a firma supra de Antônio da Cunha Couto.  
Belém, 20 de agosto de 1968  
Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

**Maria Oneide Fiel Ribeiro**  
Escrevente Autorizada  
(G. Reg. n. 13.259)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Antônio Pereira da Rocha e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Rio Branco, Município de Curuçá, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da

II. O prazo de locação é de 12 meses, a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NC\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NC\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indemnização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. O valor da locação é de NC\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NC\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indemnização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. O valor da locação é de NC\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NC\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indemnização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. O valor da locação é de NC\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NC\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indemnização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. O valor da locação é de NC\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NC\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indemnização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. O valor da locação é de NC\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NC\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indemnização.

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Raimundo Edilson da Silva Alves e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Ramal do Itajuba, Município de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia ... 01.68 e terminar no dia ... 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquêle que tiver de defender a integridade.

As por estarem justas e contratadas, indicam o FORO da Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968  
Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Raimundo Edilson da Silva Alves  
Locador  
Zacarias Marques Negrão Testemunha  
Rodrigo Rodrigues Filho Testemunha

**Cartório de 1º. Ofício**  
Reconheço as assinaturas supra de Raimundo Edilson da Silva Alves, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968  
Em testemunho A.C.C. da verdade.

**Antônio da Cunha Couto**  
Tabelião

**Cartório Dízis**  
Reconheço a firma supra de Antônio da Cunha Couto.

Belém, 20 de agosto de 1968  
Em testemunho R.C.O. da verdade.

**Raimundo Cosme de Oliveira**  
Escrevente juramentada

(G. Reg. n. 13.270)

**Departamento de Administração**

**Contrato Particular de Locação** entre partes como locador Manoel Barata Pereira, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.

Em testemunho A.C.C. da verdade.

**Antônio da Cunha Couto**

gado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO da Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de julho de 1968.  
**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
**MANOEL BARATA PEREIRA**

Proprietário

**TESTEMUNHAS:**  
Zacarias Marques Negrão  
Rodrigo Rodrigues Filho

**Cartório de 1º. Ofício**

Reconheço as assinaturas supra de Manoel Barata Pereira, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.  
Em testemunho A.C.C. da verdade.

**Antônio da Cunha Couto**

Tabelião

(G. — Reg. n. 13.264)

**Contrato Particular de Locação** entre partes como locador Raimundo Silva e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Santa Cruz do Cuméré, Município de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do mencionado Município.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e a terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias,

durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquêle que tiver de defender a integridade.

CONSIDERANDO que continua a distribuição por verba de Títulos Definitivos falsos naquela região;

CONSIDERANDO que os documentos falsos não são facilmente reconhecidos por pessoas estranhas ao meio;

CONSIDERANDO que há necessidade de uma orientação "in loco" a todos os interessados militantes do meio rural no sentido de como procederem a legalização de terras públicas;

CONSIDERANDO as incessantes invasões de terras que estão ocorrendo naquela Município, com a chegada de alienígenas;

CONSIDERANDO, finalmen-

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquêle que tiver de defender a integridade.

CONSIDERANDO que estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com (2) testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
**RAIMUNDO SILVA**

Proprietário

**TESTEMUNHAS:**  
Zacarias Marques Negrão  
Rodrigo Rodrigues Filho

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO**

Reconheço as assinaturas supra de Raimundo Silva, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.  
Em testemunho A.C.C. da verdade.

**Antônio da Cunha Couto**

Tabelião

(G. — Reg. n. 13.265).

#### SECRETAZIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

**ABINETE DO SECRETARIO**  
**PORTARIA N. 132**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO que o Município de Paragominas, está situado em uma das zonas do Estado em que o problema de litígio entre confinantes proprietários rurais, é bastante acentuado;

CONSIDERANDO as incessantes invasões de terras que estão ocorrendo naquela Município, com a chegada de alienígenas;

CONSIDERANDO, finalmen-

CONSIDERANDO que continua a distribuição por verba de Títulos Definitivos falsos naquela região;

CONSIDERANDO que os documentos falsos não são facilmente reconhecidos por pessoas estranhas ao meio;

CONSIDERANDO que há necessidade de uma orientação "in loco" a todos os interessados militantes do meio rural no sentido de como procederem a legalização de terras públicas;

CONSIDERANDO as incessantes invasões de terras que estão ocorrendo naquela Município, com a chegada de alienígenas;

CONSIDERANDO, finalmen-

te, que o Governo, está vivamente empenhado na adoção de medidas saneadoras visando assegurar a tranquilidade e contribuir para o estabelecimento da paz social no meio agrário.

## RESOLVE:

1. Criar o grupo de trabalho composto dos senhores Agrimensor Antônio de Sousa Carneiro, Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, Engº Agrº Roberyal Abreu dos Santos, Assistente Social Nilda Espinosa Denegri, Agrim. Raimundo Moreira da Silva, Topógrafo Edson Nazareno dos Santos Fereira, sob a presidência do primeiro, tendo como substituto o segundo, pra instarem na sede do Município de Paragominas, um escritório desta Secretaria, subordinado diretamente ao Departamento de Terras e Cadastro Rural com as seguintes atribuições:

a) promover os estudos concernentes à Geografia, ao Cadastro Territorial, colonização racional das terras devolutas, ou outras, objetivando o bem estar da população rural;

b) orientar as pessoas interessadas na aquisição de terras devolutas, de como procederem junto a repartição competente;

c) dar solução amigável nos casos de litígio entre cônfinantes;

d) comunicar ao Departamento de Terras e Cadastro Rural os casos de invasão de terras para as providências cabíveis;

e) receber os Títulos Definitivos que lhe forem apresentados para cadastro e remetê-los ao respectivo Departamento;

f) proceder verificação "inteco", no sentido de dirimir controvérsias a respeito de limites;

g) planejar e estudar reformas que interessam direta e indiretamente à colonização, à recolonização e à valorização de áreas;

h) coligir e coordenar dados e elementos que de qualquer modo possam contribuir para a maior eficiência ou aperfeiçoamento dos serviços que lhe estão afetos e, em particular da legislação de terras;

i) remeter semanalmente este Gabinete, relatório das atividades.

Dé-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se. Gabinete do Secretário Estado de Agricultura, em 28 de agosto de 1968.

Engº Agrº Sébastião Andrade  
Secretário de Estado  
de Agricultura

(G. Reg. n. 13.486)

**Homologação de Sentença** proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de Terras Devolutas do Estado no Município de S. Domingos do Capim, em que é requerente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DOMINGOS DO CAPIM**

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 09.04.68, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

**HOMOLOGO** a sentença da fl. 42, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na J.O. e volte a SAGRI, para ulteriores leis.

Belém, 28 de agosto de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

**NUNES**

Governador do Estado

**Homologação de Sentença** proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de Terras Devolutas do Estado no Município de Ananindeua, em que é requerente:

MARIA DE LOURDES VILAS BOAS OLIVEIRA

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 17.5.68, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

**HOMOLOGO** a sentença da fl. 48, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na J.O. e volte a SAGRI, para ulteriores leis.

Belém, 01 de agosto de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

**NUNES**

Governador do Estado

**DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL**

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Digníssimo Governador do Estado, no processo n. 442/68, em que é interessado o Dr. WILSON SOUSA.

1. Autorizo a retificação com exceção do Título de Flávio Carneiro, que deverá ser remetido para averiguação.

2. A SAGRI para as provindências".

Belém, 28 de agosto de 1968.

2) Ten. Cel. ALACID DA

**SILVA NUNES**

(G. Reg. n. 13.490)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 4644/68, em que é interessado o Senhor AGUTIAS COSTA DE MELO.

1. Autorizo a retificação

2. A SAGRI

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA

**SILVA NUNES**

(G. Reg. n. 13.493)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 2329/68, em

cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67, em que é interessado o Senhor Ary Ribeiro de Mendonça.

1. Reconsidero o despacho do dia 18.06.68 exarado no Processo 2329/68 — SAGRI

2. Retifique-se os Títulos. Cadastre-se e registre-se.

3. A SAGRI para as devindas providências.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA

**SILVA NUNES**

(G. Reg. n. 13.494)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, no Processo n. 4346/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67, em que é interessado COMPA. NHIA DE TERRAS DA MATA GERAL.

1. Face às irregularidades apontadas pelo Departamento de Terras, remeta-se à Consultoria Geral para estudo e parecer.

2. A SAGRI para provindências.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA

**SILVA NUNES**

(G. Reg. n. 13.495)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Relação dos processos de compra de Terras devolutas do Estado em que o Senhor Secretário de Estado de Agricultura exarou o despacho "de acordo", concordando com o parecer do Senhor Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, que opinou pelo indeferimento dos mesmos:

1. De João Eufrásio Guedes — Município de ITAITUBA

2. De João Esteves de Sales — Município de ITAITUBA

3. De Alvaro Santos Filho — Município de ITAITUBA

4. De José Luiz dos Santos — Município de ITAITUBA

5. De Júlio Santos Almeida — Município de ITAITUBA

6. De José Bento dos Santos — Município de ITAITUBA

7. De José Hermogenes de Matos — Município de ITAITUBA

8. De José Moraes de Albuquerque — Município de ITAITUBA

9. De Solange Manoel da Souza Barros — Município de ITAITUBA

10. De Gervásio Esteves Bastos — Município de ITAITUBA

(G. Reg. n. 13483)

**DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL**

O Excelentíssimo Senhor Governador assinou em 28.8.68 os seguintes Títulos Definitivos, concedendo Terras Estaduais:

Luiz Fava — Título n. 1 — Cadastro n. 213 — Ananindeua — Processo 815/66-SEOTA

891/68 — SAGRI

João Moura Vilas Boas —

Título n. 2 — Cadastro n. 214

— Ananindeua — Processo

1176/65 — SEOTA e 103/68

SAGRI

Miguel Gomes de Queiroz —

Título n. 3 — Cadastro 215 —

Benevides — Processo 1662/66

— SEOTA e 74/68 — SAGRI

Dárcio Mauricio Leitão Jasse  
— Título n. 4 — Cadastro 216  
— Sta. Isabel do Pará — Processo 336/66 — SEOTA e .. 3308/ — SAGRI.  
Dulce da Silva Costa — Título n. 2 — Cadastro urbano n. 2 — Cacoalino — Belém — Processo n. 4243/64 — SEOTA e 221/68 — SAGRI.

Marina Barata — Título n. 3 — Cadastro urbano n. 3 — Belém — Processo 1189/66 — SEOTA e 79/68 SAGRI.  
Lindalva Urbano Sarmanho — Título n. 4 — Cadastro urbano n. 4 — Belém — Processo 1756/64 — SEOTA e 54/68 — SAGRI.  
(G. — Reg. n. 13525)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AMAZÔNIA  
(SUDAM)**

PROCESSO N. 10950/68  
Convênio n. 039/68-SUDAM  
Termo de Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Acre, para aplicação da dotação de ..... NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União. Exercício Financeiro de 1967 e destinada a conclusão da rede de coleta, tratamento e distribuição de Água no Município de Xapuri.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SUDAM e EXECUTOR, representada a primeira por seu Superintendente Coronel Engenheiro João Walter de Andrade e o segundo por seu Governador, devidamente representado por seu procurador, Senhor Eduardo Abib Kalume, conforme instrumento público lavrado às fls. 187 do livro 87, do Cartório de Notas Tabelião Luiz Gonzaga Batista de Lima, Rio Branco, Estado do Acre, datado de 13.03.1967, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos da lei n. 5.374, de 7 de dezembro de 1967, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e de modo especial, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acôrdo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três anos. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM ao EXECUTOR, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização: CLÁUSULA SEGUNDA — O EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo o plano de aplicação anexo, integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes. CLÁUSULA TERCEIRA — Para realização do objeto deste ajuste entregará a SUDAM ao EXECUTOR a quantia de ..... NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), conforme Em-

penho n. SDOT-2105 de ..... 29.08.1968, correndo a despesa de execução do presente acôrdo à conta da dotação consignada no orçamento Geral da União, exercício financeiro de 1967, 3.2.0.0 — Transferências Correntes; 3.2.1.0 — Subvenções Sociais, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Legislação: Lei 5.173, de 27.10.66), conforme discriminação do adendo A, Saneamento, Acre, para conclusão da rede de coleta, tratamento, e distribuição de água, no município de Xapuri. CLÁUSULA QUARTA — A quantia por este documento convencionada será paga ao EXECUTOR de uma só vez em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. O EXECUTOR é obrigado a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S. A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial em nome do EXECUTOR, com o sub-título GOVERNO DO ESTADO DO ACRE — NCr\$ 50.000,00 — 1967 — SUDAM, e será movimentada mediante cheques nominativos. Os juros creditados sobre o depósito, constituirão renda da SUDAM, devendo apresentar ao EXECUTOR quando solicitado o Extrato de Contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM, não poderá ser feito sem a prestação de contas, pelo EXECUTOR, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não soma a que a esta tenha precedido. CLÁUSULA QUINTA — O EXECUTOR prestará contas no Tribunal de Contas da União através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da lei 5.173, de 27 de outubro de 1966. O EXECUTOR solicitará a SUDAM com a antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, da data em que deve necessitar o Laudo Técnico, o qual será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano. Os recursos oriundos das

te convênio, deixarão de ser entregues ao EXECUTOR caso a prestação de contas do exercício anterior da mesma entidade houver sido rejeitada pela autoridade competente. CLÁUSULA SEXTA — O EXECUTOR deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados, durante a execução do plano de aplicação e, ao seu término, relatório final, sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo do EXECUTOR, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos programáticos e específicos aprovados e abrangendo, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pelo EXECUTOR, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Estará compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas, documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação supra mencionado. CLÁUSULA SETIMA — Poderá a SUDAM a qualquer tempo denunciar o presente convênio e sustar o pagamento concedido se verificar que as condições nele estabelecidas.

Belém, 30 de agosto de 1968.  
Coronel Engenheiro JOÃO WALTER DE ANDRADE  
Superintendente  
EDUARDO ABIB KALUME  
Procurador  
Gilda da Silva Lima  
TESTEMUNHAS:  
Lúcio Vespasiano Amaral  
Miryam de Melo Ribeiro

**ANEXO ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Acre, para aplicação da dotação de ..... NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1967 e destinada a conclusão da rede de coleta, tratamento e distribuição de água no Município de Xapuri.**

— Cravação de um poço tubular .....	18.360,00
— Aquisição de 400m de tubos de C.A. de 50mm ..	2.000,00
— Aquisição de 202m de tubos de C.A. de 75mm ..	1.561,46
— Aquisição de 474m de tubos de C.A. de 150mm ..	7.311,52
— Aquisição de 218m de tubos de C.A. de 200mm ..	5.428,20
— Aquisição de peças, conexões e registros .....	1.500,00
— Administração .....	4.000,00
— Leis Sociais .....	4.350,24
— Transportes .....	4.500,00
— E ventuais .....	488,58
<b>TOTAL .....</b>	<b>NCr\$ 50.000,00</b>

(Ext. Reg. n. 2476 — Dia 37.8.68)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
RODOBRAS**

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 264|CTAP — DE 01 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do processo n. 02927|68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao engenheiro Nadir Leite da Fonseca, Assessor Distrital, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ..... NCr\$ 252,72 (duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos), para fiscalizar a R|1 e R|2 e classificação das firmas Andrade Gutierrez e José Mendes Jr., nos períodos de 11.06 a 14.06.68 e 25.06 a 29.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 265|CTAP — DE 02 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02985|68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Otávio de Souza Barreto, Ajudante de Engenheiro, ocupante do encargo de Chefe de Sub-Residência, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,72 (dezoito cruzeiros novos e setenta e dois centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ..... NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), a fim de supervisionar os serviços junto às equipes ECMEC-02 e 03, no período de 23.05 a 27.05.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 267|CTAP — DE 05 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02925|68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem, lotado e com efetivo exercício no SAMS desta C.T.A. Pará, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), face haver sido designado para se deslocar até a localidade de Ligação (PA), a todo, num total de .....

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao engenheiro Wlademir da Silva Miranda, Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de .....

NCr\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), para efetuar inspeção na Variante de Paragominas (PA), no período de 19.06 a 26.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 266|CTAP — DE 02 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02481|68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Edmilson Moreira Veras, ocupante do encargo de Engenheiro Fiscal, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos), a fim de fiscalizar as firmas empreiteiras A. R. Nascimento e SMEL, nos períodos de: 01.06 a .... 03.06.68, 08.06 a 11.06.68 e 18.06 a 20.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 267|CTAP — DE 05 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 2931|68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Bráulio José Baraúna de Pinna, "Agrimensor", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, à disposição da CTAP, no valor unitário de ... NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o

salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ... 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de inspecionar na Variante de Paragominas, trecho Santa Maria/Itinga (PA), no período de 19.06 a 28.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 268|CTAP — DE 05 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02501|68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número .....

02919|68-CTAP e e considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores Irineu Viégas Pantoja, Pagador e Jurandim Pires Monteiro, Condutor de Viaturas, lotados e com efetivo exercício na sede nos valores unitários de .... NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para o primeiro e NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros novos), para o segundo, a fim do Pagador efetuar o pagamento do pessoal lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, referente ao mês de julho/68, sendo o Motorista designado para conduzi-lo, no período de 01.08 a 05.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 269|CTAP — DE 05 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número .....

2931|68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Bráulio José Baraúna de Pinna, "Agrimensor", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, à disposição da CTAP, no valor unitário de ... NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o

salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ... 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de inspecionar na Variante de Paragominas, trecho Santa Maria/Itinga (PA), no período de 19.06 a 28.06.68.

Considerando o constante do Processo número .....

03015|68-CTAP e

e considerando os termos da

Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidora Irineu Viégas Pantoja, Pagador e Jurandim Pires Monteiro, Condutor de Viaturas, lotados e com efetivo exercício na sede nos valores unitários de .... NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para o primeiro e NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros novos), para o segundo, a fim do Pagador efetuar o pagamento do pessoal lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, referente ao mês de julho/68, sendo o Motorista designado para conduzi-lo, no período de 01.08 a 05.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 270|CTAP, DE 09 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02501|68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número .....

02919|68-CTAP e e considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores Irineu Viégas Pantoja, Pagador e Jurandim Pires Monteiro, Condutor de Viaturas, lotados e com efetivo exercício na sede nos valores unitários de .... NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para o primeiro e NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros novos), para o segundo, a fim do Pagador efetuar o pagamento do pessoal lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, referente ao mês de julho/68, sendo o Motorista designado para conduzi-lo, no período de 01.08 a 05.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 271|CTAP — DE 09 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número .....

2931|68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidora Irineu Viégas Pantoja, Pagador e Jurandim Pires Monteiro, Condutor de Viaturas, lotados e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, à disposição da CTAP, no valor unitário de ... NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o

salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ... 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de inspecionar na Variante de Paragominas, trecho Santa Maria/Itinga (PA), no período de 19.06 a 28.06.68.

Considerando o constante do Processo número .....

03015|68-CTAP e

e considerando os termos da

Sábado, 31

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1968 — 11

Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Raimundo Nonato Machado, "foneiro", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,72 (noventa cruzeiros novos e setenta e dois centavos), em virtude de viajar à Sede da 4a. Residência, Araguaina (GO), para atender serviços mecânicos, no período de 04.06 a 09.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 272/CTAP, DE 12 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 03080/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Eduardo Gomes de Azevedo, "Assistente de Escritório", ocupante do encargo de Chefe de Administração Distrital, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 166,32 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e trinta e dois centavos), face seu deslocamento até Imperatriz (MA), para compra de bois destinados ao suprimento de carne verde do Distrito, nos períodos de 10.07 a 12.07.68 e 20.07 a 23.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 273/CTAP, DE 12 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas

pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 03089/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao eng. Edmilson Moreira Veras, ocupante do encargo de Engenheiro fiscal, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 181,44 (cento e oitenta e hum cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), para fiscalizar firmas empreiteiras no trecho Estreito|Colinas (GO), correspondente ao período de 01.07 a 06.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 274/CTAP, DE 12 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 03088/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao engenheiro Ruv das Chagas Nazareth, Chefe da 4a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro cruzeiros), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 211,68 (duzentos e onze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), a fim de fiscalizar a empreiteira A.R. Nascimento e ECMEC-07 e supervisão dos trabalhos no trecho Araguaina|Colinas (GO), nos períodos de 03.07 a 06.07.68 e 17.07 a 19.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 275/CTAP, DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas

são Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 03083/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao eng. Edmilson Moreira Veras, ocupante do encargo de Engenheiro fiscal, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,72 (noventa cruzeiros novos e setenta e dois centavos), para fiscalizar firmas empreiteiras no trecho Estreito|Colinas (GO), correspondente ao período de 01.07 a 06.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 276/CTAP, DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 03087/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao engenheiro Francisco José Arruda Barata, Chefe da 3a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 166,32 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e trinta e dois centavos), em virtude de haver sido designado para fiscalizar serviços no trecho Itinga|Estreito (MA), nos períodos de 09.07 a 13.07.68 e 22.07 a 29.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 277/CTAP, DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 277/CTAP, DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 03065/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), face seu deslocamento da sede do Distrito para Belém e vice-versa, conduzindo engenheiro de baixada, nos períodos de 19.07 a 23.07.68 e 26.07 a 30.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 278/CTAP, DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 03064/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Galvão da Silva Neves, ocupante do emprêgo de "Condutor de Viatura", com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 70,20 (setenta cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento para Belém, com a finalidade de conduzir material, no período de 13.07 a 15.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 279/CTAP, DE 14 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 03219/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Adeládio Alves dos Santos "Nivelador", lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NC\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de efetuar nivelamento na Variante de Paragominas (PA), no período de 15.06 a 24.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 245/CTAP, DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 02482/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Estevam de Assumpção Oliveira, Chefe de Escritório Distrital, com lotação e efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NC\$ 84,24 (oitenta e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), em virtude de seu deslocamento para Belém, a fim de efetuar a conferência da folha de pagamento do mês de junho/68 no período de 26.06 a 28.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Coordenador, em exercício  
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 246/CTAP, DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 02474/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Arlindo de Menezes, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NC\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de se deslocar da sede do Distrito para Belém e vice-versa, conduzindo engenheiros de baixada, nos períodos de 07 a 13.06.68 e 14 a 16.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Coordenador, em exercício  
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia —)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 247/CTAP, DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 02480/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NC\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude de seu deslocamento para Belém, a fim de conduzir o engenheiro Juvandir Lima Macambira, no período de 14.06 a 23.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Coordenador, em exercício  
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 248/CTAP, DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02479/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao servidor Francisco Antonio da Rocha, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NC\$ 126,36 (cento e vinte e seis cruzeiros novos e trinta e seis centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Km. 92/Itinga (PA), para conduzir o eng. Nádir Leite da Fonseca, nos períodos de: 11.06 a 14.06.68 e 25.06 a 29.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Coordenador em exercício  
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia —)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 249/CTAP, DE 19 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02476/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e dezoito centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NC\$ 151,20 (cento e cinquenta e hum cruzeiros novos e vinte centavos), para se deslocar ao trecho Estreito/Colinas (GO), a fim de conduzir o engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, nos períodos de: 04 a 08.06.68 e 12 a 16.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Coordenador em exercício  
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 250/CTAP, DE 22 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02680/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Raimundo Nonato Lopes, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NC\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Imperatriz/Belém/Imperatriz, a fim de suprir de materiais diversos o 2º Distrito Rodoviário, no período de 15.07 a 22.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Coordenador em exercício  
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia —)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 251/CTAP, DE 26 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 02512/68-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Waldeim Franco Souza, Topógrafo, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o antigo salário-mínimo neste Estado, num total de NC\$ 91,44 (noventa e hum cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), em virtude de seu deslocamento para a locação da Variante de Paragominas (PA), a objeto de serviço, no período de 01.02 a 08.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 252/CTAP, DE 26 DE JU-  
LHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02513/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Waldemir Franco Souza, "Topógrafo", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o antigo salário-mínimo neste Estado, num total de NCr\$ 152,48 (cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), em virtude de seu deslocamento para o serviço de locação da Variante de Paragominas (PA), no período de 01.03. a 08.03.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 253/CTAP, DE 26 DE JU-  
LHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02514/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Waldemir Franco Souza, topógrafo, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento para o serviço de locação da Variante de Paragominas (PA), no período de 01.04 a 08.04.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 254/CTAP, DE 26 DE JU-  
LHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02515/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Waldemir Franco Souza, "Topógrafo", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento para o serviço de locação da Variante de Paragominas (PA), no período de 01.05 a 08.05.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 255/CTAP, DE 31 DE JU-  
LHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02745/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor José de Ribamar Gomes Machado, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 137,20 (cento e setenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento para o serviço de locação da Variante de Paragominas (PA), no período de 19 a 23.07.68, a objeto de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 256/CTAP, DE 31 DE JU-  
LHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02755/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Sady Melo Duarte, Auxiliar de Administração, ocupante do encargo de Chefe de Escritório Distrital, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de receber instruções sobre possíveis inovações da folha de pagamento na Sede em Belém (PA), no período de 13.06 a 17.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 258/CTAP — DE 31 DE JU-  
LHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número .....

02834/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, Chefe da 4a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 302,40 (trezentos e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de fiscalizar obras empreitadas pela firma A. R. Nascimento, George Yunes, na mecanizada 07 e Sociedade Mineira de Engenharia Ltda., na jurisdição da 4a. Residência, Araguaina (GO), nos períodos de: 05.06. a ... 09.06.68, 13.06 a 15.06.68 e 22.06 a 23.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 257/CTAP — DE 31 DE JU-  
LHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pelas Resoluções n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número .....

02798/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias aos servidores: João de Oliveira Aleixo, Engenheiro, ocupante do encargo de Assessor Técnico de Construção e Pavimentação e Sandoval de Souza Matos, Condutor de Viatura, lotados e com efetivo exercício na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 35,28 (trinta e cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos), equivalente a 33% sobre o salário-mínimo vigente em Goiás, num total de NCr\$ 211,68 (duzentos e onze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para o primeiro e NCr\$ 25,20 (vinte e cinco cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de .....

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N. 259/CTAP — DE 31 DE JU-  
LHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pelas Resoluções n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número .....

02473/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor José Pereira Evangelista, Condutor de Viatura, lotado e com

efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), face a seu deslocamento da Sede do 1o. D.R. para Belém e vice-versa, conduzindo material, nos períodos de ... 13.06 a 14.06.68 e 21.06 a 22.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 260/CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-BRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 02475/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Louival Rodrigues Bandeira, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 118,80 (cento e dezento cruzeiros novos e setenta centavos), a fim de conduzir o engenheiro Francisco José Arruda Barata, ao trecho Estreito-Itinga (MA) nos períodos de 03.06, a 05.06.68 .... 17.08 a 20.06.68 e 23.05 a 25.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 261/CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-BRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas relas Resoluções n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 02500/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Francisco José Arruda Barata, Chefe da 3a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e sessenta centavos), face a seu deslocamento da Sede do 1o. D.R. para Belém e vice-versa, conduzindo material, nos períodos de ... 13.06 a 14.06.68 e 21.06 a 22.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 262/CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-

BRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pelas Resoluções n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ..... 02929/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 09 (oito) diárias ao engenheiro Evandro Pamplona, Chefe da 2a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de ... NCr\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos), para fiscalizar serviços no trecho Itinga-Estreito (MA), nos períodos de 03.06 a 05.06.68, 17.06 a 20.06.68 e 23.06 a 25.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

### Compra de Terras

De ordem do Diretor Geral do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Elienal Ramos, nos termos do artigo 22, do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 44a Comarca: Término; Distrito e Município de Paragominas, com as seguintes indicações e limites:

O Lote está situado ao lado da Rodovia Belém-Brasília (PR-010), afastado de sua margem 26.720 metros. Limitando-se pelo frente com terras de Alonso Cardoso do Bonfim; Direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado ou quem de direito. Medindo 4.500 metros de frente por 6.800 ditos de fundos. Perfezendo uma área de 2.970 hectares.

Secretaria de Estado de Agricultura, em 26 de agosto de ... 1968. Antonio de Souza Carneiro. Diretor de Departamento. Raimundo Conceição Santos. Diretor da Divisão de Terras. Arlinda A. Silva, pelo Oficial Administrativo.

Secretaria de Estado de Agricultura.

Belém, 27 de agosto de 1968.  
**Antonio de Souza Carneiro**  
Diretor de Departamento de Terras e Cadastro Rural e Patrimonial  
**Agri. Raimundo Conceição Santos**  
Diretor da Divisão de Terras T. n. 14150 — Reg. n. 2488 — Dia 31.8.68.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### COMISSÃO DE INQUÉRITO E DITAL

#### Citação com prazo de dez dias

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 444/68 do Exmo. Senhor dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente desta Comissão de Inquérito, notifico, pelo presente Edital, a funcionária Maria Isabel Duarte Lobato ocupante do cargo de Atendente, lotada no Centro de Saúde n. 1, para, no prazo de dez dias, a partir da publicação deste, a comparecer à Secretaria de Estado de Saúde Pública, na sala de conferências "fim de apresentar defesa escrita dentro de dez dias, sob pena de revelia.

Belém, 28 de agosto de 1968.  
Raymunda Gonçalves Santa Rosa — Secretária da Comissão de Inquérito.

Visto  
Pedro Paulo de Gonçalves e Silva — Presidente da Comissão de Inquérito.

(G. Reg. n. 13.503 — Dias... 31.8, 19 e 30.9.68)

(G. — Reg. n. 13504)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Secretaria de Estado de Educação e Cultura Departamento de Administração DIVISÃO DO PESSOAL EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dalva Moreira de Vasconcelos, Professor de 2a. entrância, nível-3, lotado no Grupo Escolar "Cernélio de Barros", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de final do prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1968.

**Gracilete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 13.502 — Dias... 31.8, 19 e 30.9.68)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ****ESTADO DO PARÁ**

De acordo com a Resolução 47/67 — TCU, artigo 9º — "D" — de 24.08.1967, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, relaciona os bens incorporados ao Patrimônio do Município e valores entregues, classificados como Despesas de Capital, provenientes dos recursos oriundos da cota-partes do Fundo de Participação dos Municípios, referentes ao exercício de 1967:

**4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL****4.1.0.0 — INVESTIMENTOS****4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS****4.1.1.2 — INICIO DE OBRAS**

- Construção da Praça Augusto Montenegro, nesta cidade .....
- Construção do Trapiche Público da Vila de Juaba, dêsse Município .....
- Construção de uma rampa e cais próximo ao Mercado Municipal, desta cidade .....
- Construção de trapiches e escadas no litoral desta cidade e no interior do município .....
- Construção de muros de alvenaria cercando cemitérios da cidade e do interior do município .....
- Reforma do Galpão do Trapiche Público desta cidade .....
- Pavimentação da pista do Campo de Aviação, desta cidade .....
- Construção de uma (1) escola primária na Vila de Januacaelis, dêsse município .....

**4.1.1.3 — PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS**

- Prosseguimento das obras de construção do Mercado Municipal, desta cidade .....
- Prosseguimento da construção da Praça Raimundo Peres, nesta cidade .....
- Confecção de meios fios, sargentas, pavimentação, calçamento e guias de vias públicas desta cidade .....
- Restauração do prédio da Prefeitura Municipal .....

**4.1.2.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES****4.1.2.7 — DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

- Aquisição de um (1) quadro com moldura .....
- Aquisição de dois (2) aparelhos Higieno-luz .....
- Aquisição de um (1) fogareiro a gaz .....
- Aquisição de uma máquina Fotocopiadora pagamentos parciais .....
- Aquisição de uma máquina de escrever (pagamentos parciais) .....
- Aquisição de um aparelho Interfone .....
- Aquisição de uma geladeira elétrica .....
- Aquisição de dois (2) Bureaus de macacaua .....

**4.1.3.0 — MATERIAL PERMANENTE**

- Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal .....

**4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS****4.2.1.0 — AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

- Compra de uma casa para residência oficial do Prefeito Municipal, nesta cidade .....
- Compra de um bloco de cinco (5) casas para ampliá-las e servirem de próprios municipais, nesta cidade .....

NCR\$ 81.721,70

**M. T. — D.N.P.V.N.  
2a. Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis  
EDITAL**

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Instrução de Serviço "E n. 25/68, de 21 de agosto de 1968, do sr. Diretor Regional, em cumprimento à determinação do sr. Presidente da Comissão referida, convida o sr. Raimundo da Cruz Junior, Artífice de Manutenção & isolado na Unidade de Manutenção de Arariuna, a comparecer no prazo de quinze (15)

dias, a partir da publicação deste, na sede desta Comissão, na sala da Seção Médico-Social desta Diretoria, à Av. Governador José Malcher, n.º 1.044, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram este inquérito.

Belém, 30 de agosto de 1968  
a) Virgilio Leitão de Araújo  
Secretário

**VISTO:**  
**Antônio da Rocha Marinho Filho**  
Presidente — CIA  
(Ext. Reg. n. 2479 — Dias...  
31.8., 3 e 4.9.68)

**ANUNCIOS****COMPANHIA AGRO-PASTORIL ÁGUA AZUL (CAPAZ)**

Ata dos trabalhos de prosseguimento da reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro - Pastoril Água Azul (CAPAZ), realizados a 2 de agosto de 1968. Aos dois (2) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às dez (10) horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, número sessenta e três (63), conjunto trezentos e dois (302), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por edital publicado regularmente no Diário Oficial do Estado e na imprensa diária local, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Agrícola Água Azul (CAPAZ), para darem prosseguimento a reunião de Assembléia Geral Ordinária, instalada a vinte e nove (29) de abril deste mesmo ano a qual fôr suspensa por deliberação unânime do plenário, dado que não estavam concluídos, naquela data, o Balanço e demais documentos correlatos cuja apreciação se incluía entre os motivos da respectiva convocação, como consta da ata então lavrada e devidamente publicada. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o General Maurício Pires Castello Branco, Diretor-Presidente da sociedade, que convidou a mim, Harold Lee Hartman, para servir como Secretário, o que aceitei. O Senhor Presidente, então, determinou que fosse verificado o Livro de Presença, pelo qual se constatou o comparecimento de acionistas representantes de mais de dois terços do capital social subscrito, com direito a voto. Após essa verificação, o Senhor Presidente declarou reabertos os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, determinando a mim, Secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, do seguinte teor: "Companhia Agrícola Água Azul (CAPAZ) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação para prosseguimento. Atendendo à deliberação do plenário, conforme a ata dos trabalhos realizados a

Contadoria da Prefeitura Municipal de Cametá, 02 de janeiro de 1968.

(aa) OSWALDO DURAES PEREIRA — Contador

**VISTO :**

MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA — Prefeito Municipal de Cametá.

Republicado por ter saído com incorreções no jornal local.  
(T. n. 14141 — Reg. n. 2467 — Dia — 31.8.68).

comparecimento dos presentes, e determinou a suspensão dos trabalhos durante o tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, após o que foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Harold Lee Hartman, servindo como Secretário, mandei lavrar esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais acionistas presentes. Belém, 2 de agosto de 1968. (aa) Maurício Pires Castelo Branco. Harold Lee Hartman. James Joseph Mac Farland. John Weaver Davis. Américo Antônio Esquilar. Roberto Hissa. James Cosby Stanton. Anatole Anthony Pilnik.

A presente cópia autêntica, datilografada em quatro (4) vias de igual teor, está conforme o original constante do Livro de Atas das Reuniões da Assembléia Geral da Companhia Agro Pastoril Águia Azul (CAPAZ), de onde a fiz extrair fielmente, conferi e subscrevi.

Belém, 5 de agosto de 1968.  
Harold Lee Hartman  
— Secretário —

**CARTÓRIO KOS MIRANDA**  
Reconheço a assinatura supra de Harold Lee Hartman.  
Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 12 de agosto de 1968.  
a) Darcí Bezerra Mascarenhas  
Escrevente Juramentada

**BANCO DO ESTADO DO PARA, S.A.**  
NCR\$ 10,00  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 13 de Agosto de 1968.  
a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA**  
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de Agosto de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de n. 11.012/13, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2268/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de agosto de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. Reg. n. 2.384 — Dia: 31.8.68).

**CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**  
Ata de Assembléia Geral Extraordinária de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Aos trinta dias do mês de julho de 1968, reuniram-se os senhores acionistas de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., convocados que foram

por edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e no matutino "Folha do Norte". De conformidade com os Estatutos Sociais, assume a presidência dos trabalhos o acionista Oscar José Chamma, que convida para secretariá-lo, os acionistas Jacob José Chamma e Nazira Chamma Daou, como primeiro e segundo secretário, respectivamente.

Composta a Mesa o senhor presidente solicita ao primeiro secretário para ler a Proposta para Aumento do Capital Social, assim redigida: "Nós, diretores de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., reunidos a 23 de abril p.p. propomos aos dignos acionistas presentes ou representados e aumento do Capital Social de nossa empresa, de NCR\$ ... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), para ... NCR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), para o que seria aberta a subscrição necessária. Belém, 23 de abril de 1968. Em seguida, o senhor presidente solicita, seja lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido:

"Verificamos a proposta da Diretoria de CHAMMA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO S.A., e achamos que está dentro dos preceitos legais e somos de Parecer que seja aprovado o aumento do Capital ora proposto. Belém, 23 de abril de 1968." Em seguida o senhor presidente propõe que seja modificado o artigo 5º visto a aprovação do aumento do Capital pela unanimidade dos presentes, do Estatuto Social, ficando aprovado o seguinte: Artigo 5º — O capital Social é de NCR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), dividido em cento e oitenta mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, a escolha do acionista, no valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma. Foi aprovado também a inclusão do seguinte no artigo 35 — Letra "D" — Cinco por cento (5%) a título de gratificação à Diretoria. A matéria foi discutida e aprovada por todos. Foi em seguida aberta a subscrição para aumento do Capital Social no valor de NCR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), apresentando-se para subscrever os acionistas Jorge José Chamma, que subscreveu vinte mil (20.000) ações. Oscar José Chamma, que subscreveu vinte mil (20.000) ações em seu nome, quatrocentas (400) ações em nome de seu filho José Jacob Chamma Neto e quatrocentas (400) ações em nome de seu filho Felipe Gomes Chamma. O acionista Lindo José Chamma, subscreveu dezoito mil e setecentas ... (18.700) ações em seu nome e quinhentas (500) ações em nome de seu filho Elias Antonio de Albuquerque Chamma.

O senhor presidente solicita ao plenário a autorização para proceder às devidas alterações e para fazer o depósito no valor de dez por cento (10%) do Capital Subscrito, no novo aumento no Banco do Brasil S.A., de conformidade com os dispositivos legais, sendo autorizado pela unanimidade dos presentes.

Pede a palavra o acionista Lindo José Jacob Chamma, que propõe seja aumentado os honorários dos dois diretores para NCR\$ 715,00 (setecentos e quinze cruzeiros novos), cada um, para os sub-diretores NCR\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos), e para os ajudantes da Diretoria NCR\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) tudo a partir de primeiro de agosto vindouro. Colocada a matéria em discussão e votação foi por unanimidade aprovada. Solicita a palavra o acionista Oscar José Chamma, que sugere, se aprovado pelo plenário, seja feito um demonstrativo da distribuição atual do Capital da Sociedade, no que foi aprovado por todos, sendo feito o demonstrativo, como segue:

	ações
Oscar José Chamma	59.369
Jorge José Chamma	59.356
Lindo José Jacob Chamma	57.593
Vitória Chamma Hamouche	265
Nazira Chamma Daou	210
Jacob José Chamma	183
José Jacob Chamma Neto	1.233
Felipe Gomes Chamma	1.263
Elias Antonio de Albuquerque Chamma	500
<b>TOTAL</b>	<b>180.000</b>

Pede a palavra o acionista Jorge José Chamma, que propõe o nome do senhor João Guilherme Rabelo de Lima para sub-diretor, a partir de 1 de agosto de 1968, o que foi aprovado por todos.

Não havendo outro assunto a ser tratado, foi a presente sessão encerrada e lavrada a presente Ata, que vai por todos assinada.

Confere com o original.

Belém, 30 de julho de ... 1968.

Chamma Ind. e Com. S.A.  
(a) Oscar José Chamma

**Cartório Diniz**

Reconheço a firma retro de Oscar José Chamma.

Belém, 26 de agosto de 1968  
Em testemunho N. E. C. M.

da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias

Esc. Autorizado

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trint cruzeiros novos.

Belém, 23 de agosto de ... 1968.

(a) Ilegível.

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia vinte e seis (26) de agosto de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de n. 12092/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2370/68. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de agosto de 1968.

O Diretor  
OSCAR FACIOLA.  
(Ext. Reg. n. 2455 — Dia —

#### JOAQUIM FONSECA NAVAGAÇÃO IND. COM. S.A. — "JONASA"

##### Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S.A. pelo presente edital de convocação convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de agosto de 1968 às 10,00 horas em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 264, Ed. Banco da Lavoura 6º andar, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Aumento de Capital
- b) Reforma dos Estatutos
- c) Criação de Filiais
- d) O que ocorrer

Belém, 26 de agosto de 1968  
aa) Francisco Joaquim Fonseca Diretor Presidente

##### VISTO:

(Ext. Reg. n. 2443 — Dias.. 29, 30 e 31.8.68)

#### CERVEJARIA PARAENSE S.A. — "CERPASA"

##### Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "Cerpasa", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 9 de setembro de 1968 às 10,00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual rodovia Arthur Bernardes, no Tapaná) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Impôsto de Renda, na forma da Lei n. 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe "B";

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém/Pará, 29 de agosto de 1968.

a) BENJAMIN MARQUES Diretor Presidente

a) KONRADO KARL SEIBEL

Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 2459 — Dias

30.31/8 e 3.9.68)

Sábado, 31

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1968 — 17

COMPANHIA AGRO-PECUARIA PAU D'ARCO  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, viemos pelo presente apresentar a Vv. Ss., a situação da sociedade, para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de agosto de 1968

(aa) Fábio Lanari do Val — Diretor-Presidente  
Eduardo Oliveira de Assumpção — Vice-Presidente  
João Lanari do Val — Diretor-Gerente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Caixa .....	109,73	Contas Correntes .....	12.000,00
Banco do Brasil S/A C  Dep. S  Limite	10,00		
Banco da Amazônia S/A C  Dep. S  Limite .....	20,00		
	139,73		
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Ações Preferenciais .....	362.158,00	Capital	
Ações Preferenciais Subscritas C  Recursos por Liberar-Lei n. 5.174 .....	86.842,00	Ações Ordinárias .....	201.000,00
	499.000,00	Ações Preferenciais .....	449.000,00 650.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>COMPENSADO</b>	
Gleba .....	200.000,00	Caução da Diretoria .....	800,00
Construções Civis Barracões .....	2.000,00		
Administração e Organização .....	1.600,00		
	203.600,00		
<b>COMPENSADO</b>			
Ações Caucionadas .....	300,00		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Prejuízo a Compensar .....	9.260,27		
		NCr\$ 662.300,00	NCr\$ 662.300,00

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) Fábio Lanari do Val — Diretor-Presidente  
Eduardo Oliveira de Assumpção — Vice-Presidente  
João Lanari do Val — Diretor-Gerente  
José Maria Platilha — Contador — Reg. CRC  
(Pa.) sob o n. 1.273

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
<b>LUCROS E PERDAS</b>		<b>PREJUIZO A COMPENSAR</b>	
a DIVERSOS			
Saldos devedores das contas abaixo que se transfere p/ fecho d/ exercício :			
a MÃO DE OBRA FIXA			
Administrativa .....	5.200,00		
a MÃO DE OBRA VARIÁVEL			
Especializada .....	360,00		
Não Especializada .....	400,00	760,00	
a COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES .....	400,00		
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	898,77		
a TRANSPORTES .....	2.001,50		
NCr\$ 9.260,27			
		NCr\$ 9.260,27	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIA. AGRO-PECUARIA PAU D'ARCO, tendo examinado a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Balanço Geral do exercício de 1967, são de parecer favorável a aprovação pela Assembléia Geral.

(aa) LUIZ ANGELI ESPINOLA  
OTTO DE MELLO  
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

(Ext. — Reg. n. 2485 — Dia 31.8.68)

**INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ**  
**"MEDALHA CONDECORATIVA PEDRO TEIXEIRA"**  
**Regulamentação**  
**Justificativa**

Fundado a 3 de maio de 1900 e reinstalado a 6 de março de 1917, o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, nos termos estatutários, promove o estudo, estimula o desenvolvimento, facilita a difusão do conhecimento da Geografia e da História, em todos os seus ramos, em todas as suas aplicações, à vida social, política e econômica, em especial no que se refere ao Brasil e, particularmente, à Amazônia; reune, catena, publica ou arquiva documentos e trabalhos sobre Geografia, História, Arqueologia e Etnografia do Brasil e especialmente do Pará.

Realizando sessões entre os associados, conferências, concursos e solenidades públicas; formulando teses para concursos promovidos pelo siloéu que interessam à sua finalidade; coligindo, conservando e classificando documentos, livros, estudos, estampas, plantas, cartas, mapas, inéditos ou publicados, que lhe fornecem elementos de informação relativa aos referidos ramos científicos e que venham constituir sua biblioteca, arquivo e museu; mantendo correspondência assídua com as entidades congêneres nacionais e estrangeiras; promovendo o interesse pelas explorações geográficas e investigações históricas, arqueológicas e etnográficas; finalmente, publicando a sua Revista e mantendo intercâmbio com outras publicações congêneres do país e do estrangeiro — o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ é uma sociedade eminentemente cultural.

Prevendo a carta fundamental do siloéu, combinada com o seu Regimento Interno a limitação de 40 Patronos, cujas Cadeiras são ocupadas pelos Sócios Efetivos em igual número, justo seria que o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, enaltecedo um personagem do passado que, pelos seus feitos, pelo seu entusiasmo, pelo seu senso de responsabilidade, pela sua força de vontade, pelas qualidades que ornavam o seu caráter, se transformara num verdadeiro paladino de grandes iniciativas cívicas e patrióticas, envidasse esforços no sentido de venerar-lhe a memória permanentemente, recordando a sua louvável atuação nos primórdios da formação social belemense e na expansão territorial amazônica.

Isto posto e,

Considerando que o ínclito e bravo português PEDRO TEIXEIRA — figura lendária que se projetou na História e na Geografia da planície — tornou-se um dos fatores preponderantes da colonização paraense;

Considerando que, incorporado, no posto de Alferes, à expedição do Capitão Francisco Caldeira de Castelo Branco, saída de São Luiz do Maranhão a 25 de dezembro de 1615, cooperou ativamente na fundação de Belém ocorrida a 12 de janeiro de 1616;

Considerando que deslocou-se da cidade recém-fundada até à capital maranhense, numa jornada a pé durante dois meses, a fim de comunicar a Jerônimo de Albuquerque aquela alvissareira notícia, regressando, posteriormente, à Belém, via marítima;

Considerando que organizou uma frota de embarcações ligeiras, atacando, abordando e incendiando uma belonave holandesa fundeada no rio Amazonas, em cujo assalto fôra ferido, havendo, justamente em face dessa ação meritória, sido promovido ao posto de Capitão, conforme Patente Régia de 28 de agosto de 1618;

Considerando que, com o seu esforço e com o seu patriotismo, conseguiu implantar a

ordem e a disciplina, no âmbito da Capitania, durante os cinco primeiros anos após a fundação de Belém;

Considerando que integrou a Junta Trina após o levante de 20 de setembro de 1619, havendo governado a Capitania, com a saída dos outros dois componentes, de maio de 1620 a julho de 1621;

Considerando que moveu tenaz campanha contra os holandenses e ingleses, predecessores dos portuguêses na ocupação e incipiente colonização do vale amazônico, destruindo-lhes, respectivamente, depois de árduos combates, os fortões de Orange, Nassau, Mandiú-tuba e Taurége;

Considerando que iniciou, em 1626, a exploração do baixo Amazonas, havendo penetrado no rio Tapajós até a localidade de Alter do Chão;

Considerando que comandou, com a Patente de Capitão-Mor e General de Estado, a expedição saída de Cametá a 28 de outubro de 1637, a qual atingiu os contra-fortes dos Andes indo até à cidade de Quito, no Peru, pugnando, assim, pelo alargamento de nossas lindas fronteiriças, havendo regressado a Belém a 12 de dezembro de 1639, após ocupar os lugares ao longo do rio Amazonas em nome de Felipe IV, rei da Espanha, para a coroa de Portugal, firmando o domínio da vasta região;

Considerando que conquistou a Alta Amazônia para o Brasil, "numa trabalhosa empreitada de reconhecimento e exploração";

Considerando que, conforme poderes recebidos do Senado da Câmara, foi Capitão-Mor do Pará de 28 de fevereiro de 1640 a 26 de maio de 1641;

Considerando que prestou, durante trinta anos, relevantes serviços à sua Pátria no Brasil, dos quais vinte e cinco anos à Amazônia, onde agiu brilhantemente como bandeirante, sertanista, guerreiro e conquistador;

Considerando que faleceu em Belém a 4 de junho de 1641, havendo sido sepultado no chão da antiga Capela de Nossa Senhora da Graça, onde, posteriormente, foi construída a Catedral de Belém;

Considerando que o Conselho da Comunidade Portuguesa do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém, reconhecendo os seus altos méritos, embora tardivamente, fizeram erigir-lhe, nesta capital, um monumento de mármore e bronze, no transcurso do 350.º aniversário da fundação de Belém, monumento esse inaugurado dia 6 de outubro de 1966; — o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, por sua Diretoria abaixo assinada, contando com o valioso apoio e a prestimosa colaboração do Governo Alacid da Silva Nunes, através da Secretaria de Estado de Governo, na pessoa de seu titular, Professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo, resolve instituir a

**MEDALHA CONDECORATIVA "PEDRO TEIXEIRA"**

**I — Características**

A medalha, em forma circular, terá cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura; a sua cunhagem, num total de cem unidades, da qual será encarregada a firma Randal do Rio de Janeiro, será executada em prata velha.

Figurarão no anverso o perfil de PEDRO TEIXEIRA e, à esquerda, uma coroa, pois que o homenageado era nobre (Marquês de Aguila Blanca, conforme título que lhe concedera Felipe IV). Circundando o perfil e a coroa, os seguintes dizeres: "1570 — Pedro Teixeira — Conquistador da Amazônia — 1641 — Medalha Condecorativa".

Figurará no reverso da medalha o escudo do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, re-

presentando, em tamanho reduzido, a figura central do estandarte dessa associação impresso na capa dos três últimos números da Revista do altíssimo silogeu.

Na parte superior da medalha existirá uma alça ou argolão por onde passará uma fita azul, permitindo o uso da condecoração dependurada ao pescoço de seu possuidor.

## II — Oferta da Medalha

A medalha será oferecida, gratuitamente, a todos os consócios efetivos desta instituição.

Outrossim, será oferecida nas mesmas condições, a critério da Diretoria, às autoridades civis e militares, federais, estaduais, municipais e eclesiásticas, entidades culturais, intelectuais e professores e demais pessoas gradas, que hajam pugnado pelo desenvolvimento intelectual e em defesa dos interesses da Amazônia e especialmente do Pará.

## III — Diploma

A medalha será entregue em solenidade a realizar-se na sede social do Instituto, acompanhada do respectivo Diploma, assinado pelo Presidente e 1.º Secretário da Diretoria do sodalício.

No Diploma haverá alusão aos méritos do agraciado, conforme especificação contida no ítem anterior (II — Oferta da medalha).

## IV — Uso da Medalha

A semelhança, no que lhe for aplicável, do uso da insignia da Academia Paraense de Letras — nossa irmã na difusão cultural no norte do país, fundada na mesma data deste Instituto — a medalha será usada obrigatoriamente: pelos consócios efetivos, nas sessões solenes, nas sessões de Assembléia Geral do Instituto e nos atos públicos de caráter oficial a que compareçam representando o mesmo e, facultativamente, nas duas referidas modalidades de reuniões, pelas demais pessoas condecoradas, presentes às aludidas sessões, e nas solenidades cívicas promovidas por outras entidades.

Esta Regulamentação foi aprovada em sessão da Diretoria efetuada dia 16 de agosto de 1968.

O Relator da Regulamentação — Aláudio de Oliveira Melo.

## A DIRETORIA

- (aa) Ernesto Horácio da Cruz — Presidente  
 Paulo Maranhão Filho — Vice-Presidente  
 Aláudio de Oliveira Melo — 1.º Secretário  
 Victor Tamer — 2.º Secretário  
 Arlindo Severiano de Miranda — Tesoureiro  
 Armando Bordalo da Silva — Bibliotecário  
 Orlando Luciano Martins de Moraes Rego — Diretor do Museu

## COMPANHIA AGRO-PECUARIA NAZARETH

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

#### Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo à vossa apreciação o Balanço Geral referente ao

exercício de 1966. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) CÁSSIO LANARI DO VAL — Diretor-Presidente  
 LUIZ VARGAS DUMONT — Vice-Presidente  
 JOSÉ LANARI DO VAL — Diretor-Gerente.

### BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —			— PASSIVO —		
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>EXIGÍVEL</b>		
Caixa .....	490.000		Contas Correntes .....	4.000.000	
Banco do Brasil S/A C/Depósito S/Límite	10.000	500.000			
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>NAO EXIGÍVEL</b>		
Administracão e Organização .....	4.500.000		Capital : Ações Ordinárias .....	1.000.000	
<b>COMPENSADO</b>			COMPENSADO		
Acções Caucionadas .....	300.000		Caução da Diretoria .....	300.000	
	Cr\$ 5.300.000				Cr\$ 5.300.000

Belém, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) CASSIO LANARI DO VAL  
 Diretor-Presidente  
 LUIZ VARGAS DUMONT  
 Vice-Presidente

JOAO LANARI DO VAL  
 Diretor-Gerente  
 JOSE MARIA PLATILHA  
 Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária Nazareth, tendo examinado o Balanço Geral do exercício de 1966, são de parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral.

(aa) EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO  
 URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
 OTTO DE MELLO

(Ext. — Reg. n. 2480 — Dia 31.8.68)

20 — Sábado, 31

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1968

COMPANHIA AGRO-PECUARIA NAZARETH  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo à vossa apreciação a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral referentes ao exercício de 1967. Apesar de não termos inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) Cássio Lanari do Val — Diretor-Presidente  
Luiz Vargas Dumont — Vice-Presidente  
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>NÃO EXIGIVEL</b>	
Caixa .....	8.370,00	Capital :	
Banco do Brasil S/A C/Depósito S/Límite .....	10,00	Ações Ordinárias .....	101.000,00
Banco da Amazônia S/A C/Depósito S/Límite .....	600,00	Ações Preferenciais .....	74.000,00
	9.000,00		175.000,00
<b>REALIZAVEL</b>		<b>COMPENSADO</b>	
Ações Preferenciais Subscritas C/Precos P/Liberar — Lei n. 5.174 .....	10.000,00	Caução da Diretoria .....	500,00
<b>IMOBILIZADO</b>			
Gleba .....	100.000,00		
<b>FORMAÇÃO DE PASTAGENS</b>			
Rocado, Derribada, Queimada e Desencorvaraçao .....	17.500,00		
Semente e Plantio .....	6.200,00		
	23.700,00		
<b>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b>			
Picadas e Estradas .....	10.000,00		
Administração e Organização .....	0.000,00		
	10.000,00		
<b>COMPENSADO</b>			
Ações Caucionadas .....	300,00		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Prejuízo a Compensar .....	12.690,00		
	NCr\$ 175.300,00		NCr\$ 175.300,00

Belém, 31 de Dezembro de 1967

(aa) CASSIO LANARI DO VAL  
Diretor-Presidente  
LUIZ VARGAS DUMONT  
Vice-Presidente

JOAO LANARI DO VAL  
Diretor-Gerente  
JOSE MARIA PLATILEIA  
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
<b>LUCROS E PERDAS</b>		<b>PREJUIZO A COMPENSAR</b>	
<b>a MÃO DE OBRA FIXA</b>		<b>a LUCROS E PERDAS</b>	
Administrativa Saldo devedor d'conta que se transfere p/fecho d' exercício .....	12.690,00	Prejuízo verificado n/exercício que se transfere aquela conta .....	12.690,00
	NCr\$ 12.690,00		NCr\$ 12.690,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da exercício de 1967, são de parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas e o Balanço Geral do"

(aa) EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO

URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

OTTO DE MELLO.

(Ext. — Reg. n. 2481 — Dia 31.8.68)

Sábado, 31

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1968 — 21

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA PALMITAL  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos | exercício de 1966. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos  
peço presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, sub- | colocamos para quaisquer esclarecimentos.  
metendo a vossa apreciação o Balanço Geral referente ao

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) Diogo de Toledo Lara Filho — Diretor-Presidente  
Roberto de Breyne Silveira — Vice-Presidente  
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa .....	900.000	Capital:	
Banco do Brasil S/A C/Dep. Especiais ..	100.000	Ações Ordinárias .....	1.000.000
COMPENSADO		COMPENSADO	
Ações Caucionadas .....	300.000	Caução da Diretoria .....	300.000
	Cr\$ 1.300.000		Cr\$ 1.300.000

Belém, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) DIOGO DE TOLEDO LARA FILHO  
Diretor-Presidente  
ROBERTO DE BREYNE SILVEIRA  
Vice-Presidente

JOAO LANARI DO VAL  
Diretor-Gerente  
JOSE MARIA PLATILHA  
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da | co Geral do exercício de 1966, são de parecer favorável à aprova-  
CIA. AGRO-PECUÁRIA PALMITAL, tendo examinado o Balan- | ção pela Assembléia Geral.

(aa) EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO  
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
OTTO DE MELLO.

(Ext. — Reg. n. 2482 — Dia 31.8.68)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA PAU D'ARCO  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos | exercício de 1966. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos  
peço presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, sub- | colocamos para quaisquer esclarecimentos.  
metendo a vossa apreciação o Balanço Geral referente ao

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) Fábio Lanari do Val — Diretor-Presidente  
Eduardo Oliveira de Assumpção — Vice-Presidente  
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa .....	900.000	Capital:	
Banco do Brasil S/A C/Depósitos Especiais ..	100.000	Ações Ordinárias .....	1.000.000
COMPENSADO		COMPENSADO	
Ações Caucionadas .....	300.000	Caução da Diretoria .....	300.000
	Cr\$ 1.300.000		Cr\$ 1.300.000

Belém, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) FABIO LANARI DO VAL  
Diretor-Presidente  
JOAO LANARI DO VAL  
Diretor-Gerente

EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO  
Vice-Presidente  
JOSE MARIA PLATILHA  
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da | co Geral do exercício de 1966, são de parecer favorável à aprova-  
CIA. AGRO-PECUÁRIA PAU D'ARCO tendo examinado o Balan- | ção pela Assembléia Geral.

(aa) LUIZ ANGELI ESPINOLA  
OTTO DE MELLO.  
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

(Ext. — Reg. n. 2484)

CLUBE DE JOVENS  
ISABELENSES

Santa Izabel do Pará - Brasil  
ESTATUTOS  
Resumo dos Estatutos do Clube  
de Jovens Isabelenses  
Denominação: Clube de Jovens  
Isabelenses.

Sede: Santa Izabel do Pará.  
Data da Fundação: Doze (12)  
de maio de mil novecentos e  
sessenta e sete (1967).

Fins: — Proporcionar cívismo,  
cultura física e atletismo (fute-  
bol amadorista).

Duração: Sua duração será por  
tempo indeterminado.

Responsabilidade: — A direto-  
ria se responsabiliza perante os  
associados por todas as obriga-  
ções que lhe são atribuídas pelos  
ESTATUTOS.

RECEITA: Constitui-se de jóia,  
mensalidades e rendas de pro-  
gramações sociais.

Dissolução: A dissolução só terá  
lugar por ato de Assembléia Ge-  
ral, no caso de insolvência fi-  
nanciera, e para isso é expres-  
samente convocada pela direto-  
ria.

DIRETORIA: Presidente: An-  
tonio Romão de Assis, vice Pre-  
sidente: Alice Sadako Ohashi, Se-  
cretário: — Graciote de Jesus,  
Souza Santos, Tesoureiro: Ma-  
nuel dos Santos Teixeira e Ab-  
doral Suzuki.

Santa Izabel do Pará, 30 de  
agosto de 1968.  
(T. n. 14.147. Reg. n. 2478, Dia  
31.8.68)

**D E C L A R A Ç A O**  
Emanuel Moreira Cunha, Ci-  
rurgião Dentista formado pela  
Faculdade de Odontologia do  
Pará no ano de 1954\* declara  
para os devidos fins o extravio  
da 1a. via de seu diploma.  
(a) Emanuel Moreira Cunha  
CD.  
(T. n. 14149 — Reg. n. 2487 —  
Dias 30.8.3 e 4.9.68).

**AGRO-INDUSTRIAL DO  
AMAPÁ S.A.**  
Ata da Assembléia Geral Ex-  
traordinária realizada aos  
vinte e dois dias do mês de  
dezembro do ano de mil no-  
vecentos e sessenta e sete da  
sociedade Agro-Industrial do  
Amapá S.A.

Aos vinte e dois dias do mês  
de dezembro do ano de mil no-  
vecentos e sessenta e sete, às dez  
horas da manhã reuniram-se em  
Assembléia Geral Extraordinária,  
os acionistas da Agro-Industrial  
do Amapá S.A., à Rua 28 de Se-  
tembro, número 595. Pelos pre-  
sentes foi aclamado, o acionista  
Jayme Schwartz para presidir os  
trabalhos, o qual convidou os  
acionistas Amauri Faciola de Souza  
e Hernani Henrique Teixeira para  
servirem como primeiro e  
segundo secretários, respectiva-  
mente. Ordenou o Senhor Presi-  
dente ao primeiro secretário que  
fizesse a verificação do número  
de ações representadas pelos  
presentes sendo constatada a  
presença da totalidade dos acio-  
nistas da empresa, senhores Dr.  
Paulo Rubio de Souza Meira, Dr.  
Octávio Augusto de Bastos Meira,  
Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira,  
Dr. Amauri Faciola de Souza, Sr.  
Alberto Lobato Paes, Hernani Henrique Teixeira, Dr.  
Jayme Schwartz e Sr. Donald Daniels, este representado por  
seu bastante procurador, Dr. Jay-  
me Schwartz. Assim, estando to-  
dos os acionistas da companhia  
presentes, representando a tota-

lidade do capital social declarou  
o Senhor Presidente instalada a  
sessão, ordenando ao primeiro  
secretário a leitura dos Editais  
de convocação, publicados no  
DIARIO OFICIAL e no jornal  
"Folha do Norte", desta cidade  
cujo teor era o seguinte: "Agro-  
Industrial do Amapá S.A. — As-  
sembléa Geral Extraordinária.  
Convocação. Ficam os senhores  
acionistas de Agro-Industrial do  
Amapá S.A. convidados a se reu-  
nirem em Assembléa Geral Ex-  
traordinária às dez horas da ma-  
nhã do dia vinte e dois do corrente mês, à Rua 28 de se-  
tembro número quinhentos e no-  
venta e cinco para se pronuncia-  
rem sobre a seguinte matéria: a)  
reforma dos Estatutos; b) Pre-  
enchimento de vagas na Direto-  
ria e Conselho Fiscal; c) o que  
ocorrer. Assinado a Diretoria.  
Encerrada a leitura dos Editais  
o senhor Presidente deu conhe-  
cimento aos presentes da pro-  
posta da reforma dos Estatutos  
da sociedade explicando que em  
vista de haver-se esgotado o pra-  
zo de mandato do Conselho Fis-  
cal, sem designação de novos  
Membros, deixara a mesma de  
receber parecer desse órgão. A  
proposta apresentada tinha o se-  
guinte teor: "Fica o art. 8º, dos  
Estatutos, a vigorar com a se-  
guinte redação: "Art. 8º: A so-  
ciedade será administrada por  
uma Diretoria composta de três  
Membros, sendo um Diretor Pre-  
sidente, um Diretor Gerente e  
um Diretor Secretário, acionistas  
ou não, eleitos pela Assembléa  
Geral Ordinária, com um manda-  
to de cinco anos, residentes no  
País. Os Diretores poderão ser  
reeleitos." Como estivessem os  
acionistas de conhecimento da  
proposta apresentada, o Sr. Pre-  
sidente pôs a mesma em discussão  
e como pedisse a palavra, o  
acionista Hernani Henrique Tei-  
xeira lhe foi a mesma franqueada.  
Usando da palavra este acio-  
nista propôs ao plenário a apro-  
vação integral da proposta, dis-  
pensado o parecer do Conselho  
Fiscal, de vez que se achavam  
presentes acionistas que, repre-  
sentavam a totalidade do capi-  
tal social. O senhor Presidente  
põe a proposta em debate e como  
ninguém se manifestasse, o ato  
continuo submeteu ao pronunciamento dos acionistas, sendo a  
mesma aprovada unanimemente.  
A seguir o senhor Presidente  
passou a colocar em votação a  
proposta de alteração dos Esta-  
tuos, sendo a mesma aprovada  
também por unanimidade. Em se-  
guida o Sr. Presidente deu co-  
nhecimento ao plenário de que  
a Diretoria da sociedade se acha-  
va com apenas um elemento, o  
Dr. Jayme Schwartz, como Di-  
retor Presidente, em virtude das  
vagas dos demais cargos, e, ain-  
da assim, se achava já esgotado o  
prazo de mandato desse único  
membro da Diretoria pelo que se  
impunha a eleição de novo cor-  
po diretivo da empresa, o mesmo  
sucedendo em relação ao Con-  
selho Fiscal. Em vista disso, de-  
terminou a suspensão da sessão  
por cinco minutos para que os  
acionistas organizassem suas cha-  
pas e, em seguida, reaberta a  
sessão passou a colher os votos.  
Colhidos os votos passou então  
a mesa a apurar os resultados,  
servindo como escrutinadores os  
acionistas Alberto Lobato Paes  
e Cecílio Augusto de Bastos Meira.  
A apuração deu os seguintes  
resultados, por votação unâni-  
me: para presidente Jayme Schwartz;  
para Diretor Comercial, digo para

gusto de Bastos Meira, Hernani  
Henrique Teixeira, Dr. Cécil Mei-  
ra.

Belém, 22 de dezembro de 1967  
Em testemunho Z.V. da verda-  
de,

a) Zeno Velez  
Escrevente Autorizado

**BANCO DO ESTADO DO  
PARA S.A. — NCr\$ 10,00 — Pa-  
gou os emolumentos na 1a. via,  
na importância de dez cruzeiros  
novos.**

Belém, 28 de agosto de 1968.  
a) Illegível

**JUNTA COMERCIAL DO ES-  
TADO DO PARA** — Esta Ata em  
2 vias, foi apresentada no dia  
28 de agosto de 1968, e manda-  
do arquivar por Despacho do Di-  
retor de 27 do mesmo, contendo  
duas (2) folhas de números  
12.127/28, que vão por mim ru-  
bricadas com o apelido Tenreiro  
Aranha, de que fico uso. To-  
mou na ordem de arquivamento  
o nº 2383/68. E, para constar,  
eu, Carmen Celeste Tenreiro  
Aranha, Primeiro Oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comercial  
do Estado do Pará, em Belém,  
29 de agosto de 1968.

a) OSCAR FACIOLA  
Diretor  
(Ext. Reg. n. 2477, Dia 31.8.68)

**AGRO-PECUÁRIA GRÃO  
PARA S.A.**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senho-  
res acionistas da Agro-Pecuaria  
Grão Pará S.A., para com-  
porem à Assembléia Geral  
Extraordinária a ser realizada  
no dia 9 de setembro de 1968,  
as 10 horas, na sede social, na  
Fazenda Grão Pará, no municí-  
ípio e comarca de Conceição do  
Araguaia, Estado do Pará, para  
deliberarem sobre a seguinte  
Ordem do Dia:

- aumento do capital social  
com recursos oriundos dos  
Incentivos Fiscais da Lei  
n. 5174/66;
- alteração parcial dos Es-  
tatutos Sociais;
- outros assuntos de intere-  
se social.

**CARTÓRIO CHERMONT** — Re-  
conheço as firmas supra de Di-  
Amauri Faciola de Souza, Jaime  
Schwartz, Dr. Paulo Rubio de Souza  
Meira, Hernani Henrique Teixeira  
Cecílio Meira

**Conceição do Araguaia, 27**  
de agosto de 1968.  
(a) Sérgio Múndello  
Dir. Octávio Augusto de Bastos  
Meira, Alberto Lobato Paes, Dr. Octávio Au-  
Dias —  
(Ext. Reg. n. 2486 — Dias —  
31.8.3 e 4.9.68)

O DIARIO OFICIAL do Estado  
edição de 23/3/68 publicou a  
Lei N 5 349, que altera artigos  
"Da Prisão Preventiva"

DIARIO: a venda no arquivo da  
Imprensa Oficial.

Sábado, 31

## DIARIO OFICIAL

Agosto — 1968 — 23

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA PALMITAL  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo à vossa apreciação a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral referentes ao exercício de 1967. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) Diogo de Toledo Lara Filho — Diretor-Presidente  
Roberto de Breyne Silveira — Vice-Presidente  
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

## BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>DISPONIVEL</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Caixa .....	69.088,80	CAPITAL	
Banco do Brasil S/A c Dep. S Limite .....	10,00	Ações Ordinárias .....	201.000,00
Banco da Amazônia S/A C Dep. S  Limite .....	3.020,00	Ações Preferenciais .....	449.000,00 650.000,00
	72.118,80		
<b>REALIZAVEL</b>		<b>COMPENSADO</b>	
Ações Preferenciais .....	313.633,00	Caução da Diretoria .....	100,00
Ações Preferenciais Subscritas C Recursos P Liberar Lei n. 5.174 .....	32.367,00		
	346.000,00		
<b>IMOBILIZADO</b>			
Gleba .....	200.000,00		
<b>CONSTRUÇÕES CIVIS:</b>			
Barracões .....	2.000,00		
<b>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b>			
Picadas e Estradas .....	6.200,00		
Semoventes .....	9.750,00		
Administração e Organização .....	1.600,00		
	219.550,00		
<b>COMPENSADO</b>			
Ações Caucionadas .....	300,00		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Prefúcio a Compensar .....	12.331,20		
			NCr\$ 650.300,00

Belém, 31 de Dezembro de 1967

JOÃO LANARI DO VAL  
Diretor-Gerente  
JOSE MARIA PLATILHA  
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

<b>DEBITO</b>		<b>CRÉDITO</b>	
<b>LUCROS E PERDAS</b>			
a DIVERSOS		PREJUIZO A COMPENSAR	
Saldos devedores das contas abaixo que se transfere p/fecho d/exercício:		a LUCROS E PERDAS	
a MAO DE OBRA FIXA			
Administrativa .....	5.000,00	Prejuízo verificado n/exercício que se transfere	
a MAO DE OBRA VARIÁVEL		aquela conta .....	12.331,20
Especializada .....	1.200,00		
Não Especializada .....	1.080,00		
	2.280,00		
a ALUGUEIS .....	300,00		
a COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES .....	600,00		
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	1.791,20		
a TRANSPORTES .....	2.360,00		
			NCr\$ 12.331,20

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. AGRO-PECUÁRIA PALMITAL, tendo examinado a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral do

(aa) EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO  
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
OTTO DE MELLO.

Cert. — Reg. n. 2463 — Dia 31.8.68.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SABADO, 31 DE AGOSTO DE 1968

Num. 5.825

## JUSTIÇA FEDERAL

Seccional do Pará  
JUIZ FEDERAL  
Dr. José Anselmo de Figueiredo  
Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
Dr. Aristides Pórtio de Medeiros  
CHEFE DE SECRETARIA  
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça  
Federal n. 160  
Expediente do dia 28.08.68

NO OF — 34/68 do ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Despacho: — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pará, em 28.08.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE C. PORTO — CONSTRUÇÃO CIVIL ENGENHARIA E ARQUITETURA Ltda. (CONSCIVIL) (certidão da firma e de CAMILO SA E SOUSA PORTO DE OLIVEIRA e ARTHUR SA E SOUZA PORTO DE OLIVEIRA)

Despacho: — Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE C.I. CON — COMERCIO E INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO Ltda. (Certidão da firma e de ANTONIO DIOGO COUCEIRO e LUIZ FERNANDO DA SILVA)

Despacho: — Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO OFICIO N. 0841 do CAPITAO DE MAR-E-GUERRA, CAPITAO DOS PORTOS (solicitando de do anexo ao ofício da referência consta o ofício n. 0792 de 9.8.68 da Capitania).

Despacho: — Acusar, responder e arquivar. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE WEBER FADEL (ação movida pelo INPS — (Ad. João Roberto Cavalleiro de Macêdo).

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (A. E.) que move contra FUNDAÇÃO PES TALOZZI DO PARÁ — (Ad. Orlando Fonseca)

Despacho: — Diante do conteúdo da informação prestada pelo sr. distribuidor submete-se esta petição a exame e despacho do dr. Juiz Federal Substituto, a quem foi distribuído o processo. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE ALARIO BARATA (defensor e procurador do indicado ROQUE BARAL DA LUZ)

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO OFICIO N. 1099/68 de AURELINO SOUZA DOS SANTOS, Inspetor. Substituto da Alfândega de Belém — solicitando esclarecimento respeito a JOAO MARTINS PESSOA e VADICO QU.VANDICO

Despacho: — Acusar, responder e arquivar. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 18/68, para apurar possível responsabilidade criminal do Sr. JOAO ESTANISLAU FAÇANHA FILHO.

Despacho: — Não estando ultimado o inquérito, o devolve a autoridade policial para que a mesma conclua as diligências no prazo de trinta (30) dias. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO OFICIO N. 626 do DELEGADO FEDERAL DA CRIMINAL DA REGIAO ( dando informações ao solicitado pelo ofício n. 700) deste Juízo)

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 28.08.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 13.500)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Gino da Silva Almeida e Maria de Lourdes Almeida, ele filho de João Ferreira de Almeida e Vitalina Silva de Almeida, ela filha de João Adalberto de Almeida e Lúcia Lia de Almeida, solteiros; — Serafim Moreira de Carvalho e Maria Lúcia da Costa Moura, ele filho de Amaro Dias Carvalho e Izaura Moreira, ela filha de João Fausto Moura e Maria de Lourdes da Costa Moura, solteiros; — Pedro Fernando de Sousa Ferreira e Carmen Regina Amoras de Abreu Lage, ele filho de Antônio Ferreira e de Maria Alves de Souza Ferreira, ela filha de Mário Gregorio de Abreu Lage e Carmelina Moraes de Abreu, solteiros; — José Raimundo Ribeiro de Almeida e Tereza Helena de Almeida Buarque, ele filho de Crispim Joaquim de Almeida e Raimunda Ribeiro de Almeida, ela filha de Aurélia Távora Buarque e de Ligia Almeida Buarque, solteiros; — Mancel Gonçalves Medeiros e Raimunda Barbosa da Silva, ele filho de Paulo Manoel Medeiros e Palmira Gonçalves Medeiros, ela filha de Joaquim Bezerra da Silva e Josefa Barbosa da Silva, solteiros; — Milton Sousa da Silva e Mercedes do Espírito Santo Brício, ele filho de Dionizio Sousa da Silva e Maria Sousa da Silva, ela filha de André de Lima Brício e de Cipriana do Espírito Santo Brício, solteiros; — Raimundo dos Santos Lobato e Maria de Nazaré Magalhães Mota, ele filho de Maria de Nazaré dos Santos Lobato, ela filha de Romeu Saraya Mota e de Maria de Lourdes Magalhães Mota, solteiros. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 30 de agosto de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrivente juramentada, assinei.

EDITH PUGA GARCIA  
(T. n. 14.142 — Reg. n. 2.471 — Dia: 31.8.68)

agosto de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(G. n. 13.143 — Reg. n. 9.472 — Dia: 31.8.68).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Anúncio de Julgamento da 1.<sup>a</sup> Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 3 de Setembro p. vindouro para julgamento, pela 1a. Câmara Penal, do Recurso Penal ex-officio da Comarca de Ourém, sendo recorrente, o Dr. Pretor de Capitão Poço; e, recorrido, Melquiades Alves Ribeiro, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de Agosto de 1968.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo  
(G. — Reg. n. 13.515).

Anúncio de Julgamentos da 1.<sup>a</sup> Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 3 de Setembro p. vindouro para julgamento, pela 1a. Câmara Civil, dos seguintes feitos:

Apelação Civil ex-officio — Capital:

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara — Apelados — Messias Rabela Pamplona e Maria de Nazaré Gusmão Pamplona — Relator — Des. Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Darcy Coelho Lima, pela Assistência Judicária Civil — Apelado — Mario Loureiro da Costa — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Idem — Apelante — João Batista Monteiro das Neves — Apelados — Ubaldino Laercio Lobo Pires e sua mulher — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de agosto de 1968.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo  
(G. — Reg. n. 13.516).

Anúncio de Julgamentos da 2.<sup>a</sup> Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 5 de Setembro p. vindouro para julgamento, pela 2a. Câmara Civil, dos seguintes feitos.

Apelação Civil — Capital — Apelante — Carlos Adalberto Chady — Apelado — A. G. Maia & Cia. — Relator — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Idem — Idem — Idem —

Apelante — Altevir Leal — Apelado — Luiz do Valle Miranda — Relator — Desembargador Walter Falcão.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Maria das Dores Feitosa — Apelado — Heliodoro Davila Filho — Relator — Desembargador Walter Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de Agosto de 1968.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo  
(G. — Reg. n. 13.517).

**EDITAL**  
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Embargos Civis de Soure, em que são partes como Embargante — Fazendas Uberabás S/A, assistidas de seu advogado Alvaro Barata e Embargado — Emanuel da Cunha Mendes, assistido de seu advogado José Ribamar Monteiro Filho, a fim de ser preparado dito Embargo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.  
LUIS FARIA — Secretário  
(G. — Reg. n. 13.521).

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital, sendo apelante, Raimundo Santos Oliveira e apelada — Raimunda Selma de Andrade Oliveira, assistida de seu advogado Democrito Noronha Filho, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.  
LUIS FARIA — Secretário  
(G. — Reg. n. 13.518).

**EDITAL**  
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital, sendo apelante, Raimundo Santos Oliveira e apelada — Raimunda Selma de Andrade Oliveira, assistida de seu advogado Democrito Noronha Filho, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.  
LUIS FARIA — Secretário  
(G. — Reg. n. 13.519).

**EDITAL**  
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital, em que são partes como Apelante — João Caetano Neto, assistido de seu advogado João Klautau Leão e Apelada — Maria Urcê Ribeiro Caetano, assistida de seu advogado Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, recurso.

dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.

LUIS FARIA — Secretário  
(G. — Reg. n. 13.520).

Belém, 26 de agosto de 1968.  
(a) Agnano Monteiro Lopes, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de agosto de 1968.

WILSON RABELO — Escrivão  
(G. — Reg. n. 13.522).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Embargos Civis de Soure, em que são partes como Embargante — Fazendas Uberabás S/A, assistidas de seu advogado Alvaro Barata e Embargado — Emanuel da Cunha Mendes, assistido de seu advogado José Ribamar Monteiro Filho, a fim de ser preparado dito Embargo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.

LUIS FARIA — Secretário  
(G. — Reg. n. 13.521).

**EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nos fls. 98 dos autos de Apelação Civil da Capital, sendo apelante, Raimundo Santos Oliveira e apelada — Raimunda Selma de Andrade Oliveira, assistida de seu advogado Democrito Noronha Filho, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

Olyntho Toscano — ESCRIVÃO DO FEITO

(G. — Reg. n. 13570).

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, os autos de Agravo de Instrumento da Capital Agravante: — Lourival de Oliveira Câmara e sua mulher (advogado doutor Francisco Mileo) — e, Agravado Felipe Bernardo de Araújo (advogado doutor Silvério Sirotheau Corrêa), a fim de contraminado dentro do referido prazo o referido Agravo de Instrumento.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão do feito

(G. — Reg. n. 13.571).

**PROTESTO DE LETRAS****EDITAL**

Faço saber por este edital a Rosemire de Oliveira & Cia. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Ultramarino Brasileiro S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00), vencida em 12.6.68, por Vv. Ss. emitida, a favor do apresentante e os íntimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respetivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de agosto de 1968  
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º. Ofício (T. n. 14.144 — Reg. n. 2475 — Dia 31.8.68)

**EDITAL**

Faço saber por este edital a Evandro Rosa Navegação e Comércio Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Ultramarino Brasileiro S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a Nota Promissória, no valor de três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00), vencida em 12.6.68, por Vv. Ss. avalizada, a favor do apresentante e os íntimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respetivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de agosto de 1968  
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º. Ofício (T. n. 14.145 — Reg. n. 2474 — Dia 31.8.68)

**EDITAL**

Faço saber por este edital ao Sr. Júlio Santa Brigida Costa, estabelecido nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Ultramarino Brasileiro S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00), vencida em 22.5.68, por V. S. emitida, a favor do apresentante e os íntimos e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Nota Promissória, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respec-

tivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de agosto de 1968.  
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º. Ofício (T. n. 14.146 — Reg. n. 2473)

**EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 103 dos autos de Apelação Civil da Capital, sendo apelante, M. G. Dumas Seixas, e apelado, José Antonio Scuff, foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente exarado o seguinte despacho:

"O recurso não se enquadra na let. a do permissivo constitucional, pois, do deferir o pedido de retomada o Venerando Acordão recorrido fez rigorosa aplicação ao caso d'art. 8º, let. e do decreto n. 24.150 de 20 de abril de 1934 que expressamente defere tal direito ao locador. Por outro lado, seguiu a linha da jurisprudência de outros Tribunais sobre o assunto, inclusive do Excelso Pretório.

A questão da indenização pelo malôgro da renovação não foi agitada no curso da ação e a ela não se refere o Venerando Acordão recorrido, não se podendo, dest'arte, caracterizar a divergência que ensejaria o acolhimento do ape- lo pela let. d.

Assinale-se contudo que mesmo agitada a questão da indenização, o silencia o Venerando Acordão propiciaria embargos declaratórios como emissão que deveria ser necessariamente declarada.

Se houve injustiça na decisão, tal alegação não se compadece com a índole do recurso extraordinário que se anulta nos extremos constitucionais. Nego-lhe, pois, seguimento.

Belém, 26 de agosto de 1968  
(a) Agnano Monteiro Lopes

Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 28 de agosto de 1968.

WILSON RABELO — Escrivão

**EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório com vista ao recorrido o Recurso Extraordinário interposto por Joaquim Silva, por seu advogado Dr. Orlando Fonseca contra Maria da Luz Teixeira Pires, a fim de ser impugnado por seu procurador judicial Dr. Alberto Valente do Couto, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 27 de agosto de 1968.

WILSON RABELO — Escrivão (G. — Reg. n. 13524)

**TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**

Editorial de 1a. Praça, com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por Raimundo da Silva Faro contra L. G. Gomes & Cia., processo n. 3a. JCJ-186/68. O Dr. Platão Barros, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na Presidência da 3a JCJ de Belém:

Faz saber a todos quantos, presente edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1968, às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa Campos Sales, 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Raimundo da Silva Faro contra L. G. Gomes & Cia., bens ésses que se encontram na Avenida Senador Lemos, n. 935, em mãos do senhor Jorge Mendes Silva, e que são os seguintes:

Uma serra mecânica de cor verde, s/n, completamente nova, de fabricação nacional, ava-

liada em dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00); Uma plaina para furar aço, marca M.A.P., automática, de fabricação nacional, número 1591, por cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00) a avaliação; Um motor General Electric, modelo B.S.K. 248 D-5 em perfeito estado de funcionamento, avaliado em um mil cruzeiros novos NCR\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de agosto de 1968.

Eu, Delphina Araújo Ramos,

datalografiei, e eu, Alice B.

Dias, Chefe de Secretaria,

subscrevo.

**(a) PLATÃO BARROS**

Juiz do Trabalho,  
Substituto  
(G. Reg. n. 13.569)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****ACÓRDÃO N. 8.948**

Prec. 871-68

Pedido de registro de Comissões Diretoras Municipais de Itupiranga, Tucuruí e Tomé-Açu.

Requerente: Aliança Renovadora Nacional

Vistos, etc.

O Gabinete Executivo Regional da Aliança Renovadora Nacional, através de seu presidente em exercício, jurando cópia autêntica da ata da sessão realizada no dia 27 de julho de 1968 (fls. 3/4), na qual foram escolhidos os membros das Comissões Diretoras dos Municípios de Itupiranga, Tucuruí e Tomé-Açu, solicitou seu registro neste Tribunal Regional Eleitoral.

Funcionando nos autos, o Sr. Dr. Procurador Regional nada opôs ao petitório (fls. 9v e 10).

Isto posto:

ACORDAM os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepancia de votos, deferir o pedido e, consequentemente, mandar registrar as Comissões Diretoras Municipais de Itupiranga, Tucuruí e Tomé-Açu, para cuja composição foram indicados os cidadãos constantes das nominativas de fls. 5, 6, 7, 8 e 9, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Belém, 26 de agosto de 1968.

(aa.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares,

Relator

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Raimundo Machado de Mendonça Filho

Raimundo Olavo da Silva Araújo

Leonam Gondim da Cruz

Orlando Dias da Mocha Braga

Paulo Kubo de Souza Meira.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****PORTEIRA N. 119**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 27, n. 13 do Regimento Interno, e tendo em vista o processo n. .... 952/68, resolve designar, de acordo com o inciso II do artigo 39 do Regulamento da Secretaria, Raimundo Hungria Corrêa, ocupante do cargo do símbolo PJ-11 da carreira de Continuo, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, para exercer, em substituição, o cargo de Porteiro, símbolo PJ-8 do mesmo Quadro, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de seis meses de licença especial.

Belém, 28 de agosto de 1968.

Eduardo Mendes Patriarcha

Presidente

(G. — Reg. n. 13505)